



Revista Processus de Estudos de Gestão, Jurídicos e Financeiros

ISSN: 2237-2342 (impresso)
L-ISSN: 2178-2008 (on-line)

Ano VI, Vol.VI, n.24, out./dez., 2015.

Tramitação editorial:
Data de submissão: 30/10/2015.
Data de reformulação: 15/11/2015.
Data de aceite definitivo: 28/11/2015.
Data de publicação: 20/12/2015.

Medidas legais brasileiras como estratégia de coibir o ato de dirigir após ingestão de bebida alcoólica

Jonas Rodrigo Gonçalves¹

César Cavalcante de Oliveira²

Resumo

As leis contra a conjunção de bebidas alcoólicas e volante foram criadas para proteger a vida. Que visivelmente é posta em risco quando essa conjunção se concretiza. Novas leis foram criadas para adaptar o código de trânsito aos dias de hoje. Assim se tornando mais eficaz mesmo com o passar do tempo. A última lei do bafômetro foi criada para punir mais severamente motoristas infratores, em uma busca de diminuir essas infrações que causam muito dano a toda a sociedade. Pelo fato de a nova lei ser mais severa, está havendo mais prisões, punindo devidamente tais infratores. Em vista de uma lei mais severa, a polícia está se mobilizando com objetivo de punir os infratores. Com isso deixando as ruas mais seguras.

Palavras-chave

Lei Seca – Bafômetro – Polícia Rodoviária Federal.

¹ Mestre em Ciência Política pelo Centro Universitário Euroamericano/DF, com foco em políticas públicas; especialista em Letras (Linguística: Revisão de Texto) pela Universidade Gama Filho/RJ; licenciado em Filosofia pela Universidade Católica de Brasília/DF; licenciado em Letras (Português/Inglês) pela Universidade Paulista/SP; coordenador dos grupos de pesquisa em “Direito e Políticas Públicas” e “Português Jurídico” da Faculdade Processus; revisor de textos dos periódicos da Faculdade Processus; professor da Unip e da Faculdade JK. E-mail: professorjonas@gmail.com

² Graduando em Direito pela Faculdade Processus/DF; pesquisador-bolsista do grupo de pesquisa “Direito e Políticas Públicas”, da Faculdade Processus, sob a coordenação do professor Jonas Rodrigo Gonçalves. Coautor do artigo “Política Pública de vacinação de meninas contra o HPV como viés axiológico do direito à saúde no Brasil”.

Abstract

Laws against the conjunction of alcoholic beverages and steering wheel are designed to protect life. Which is clearly jeopardized when this conjunction is realized. New laws were created to adapt the traffic code to today. Thus become even more effective with the passing of time. The last law Breathalyzer was created to punish offenders more harshly drivers in a quest to reduce these offenses that cause much damage to the whole society. Because the new law is more severe, there are more prisons, duly punishing such offenders. In view of a more strict law, the police are mobilizing in order to punish the offenders. Thus leaving the streets safer.

Keywords

Prohibition - Breathalyzer - Federal Highway Police.

Introdução

As leis contra a conjunção de bebidas alcoólicas e volante foram criadas para proteger a vida. Que visivelmente é posta em risco quando essa conjunção se concretiza.

Novas leis foram criadas para adaptar o código de trânsito aos dias de hoje. Assim se tornando mais eficaz mesmo com o passar do tempo.

A última lei do bafômetro foi criada para punir mais severamente motoristas infratores, em uma busca de diminuir essas infrações que causam muito dano a toda a sociedade.

Pelo fato de a nova lei ser mais severa, está havendo mais prisões, punindo devidamente tais infratores.

Em vista de uma lei mais severa, a polícia está se mobilizando com objetivo de punir os infratores. Com isso deixando as ruas mais seguras.

1. Lei originária sobre bebida e trânsito - pesquisa histórica

As leis vieram para punir devidamente motoristas irresponsáveis no que concerne ao ato concomitante de beber e dirigir. A Lei nº 9.294, de 15 de julho de 1996, dispõe sobre as restrições ao uso e à propaganda de produtos fumíferos, bebidas alcoólicas, medicamentos, terapias e defensivos agrícolas, nos termos do § 4º do art. 220 da Constituição Federal, para obrigar os estabelecimentos comerciais em que se vendem ou oferecem bebidas alcoólicas a estampar, no recinto, aviso de que constitui crime dirigir sob a influência de álcool.³

O artigo 220, parágrafo 4º, da Constituição Federal, verbera que

Art. 220. A manifestação do pensamento, a criação, a expressão e a informação, sob qualquer forma, processo ou veículo não sofrerão qualquer restrição, observado o disposto nesta Constituição.

§ 3º - Compete à lei federal:

II - estabelecer os meios legais que garantam à pessoa e à família a possibilidade de se defenderem de programas ou programações de rádio e televisão que contrariem o disposto no art. 221, bem como da propaganda de produtos, práticas e serviços que possam ser nocivos à saúde e ao meio ambiente.

§ 4º - A propaganda comercial de tabaco, bebidas alcoólicas, agrotóxicos, medicamentos e terapias estará sujeita a restrições legais, nos termos do inciso II do parágrafo anterior, e conterá, sempre que necessário, advertência sobre os malefícios decorrentes de seu uso.⁴

³ Disponível em <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2008/Lei/L11705.htm#art5>. Acesso em 20/05/2014.

⁴ Disponível em <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm>. Acesso em 22/05/2014.

2. Leis que alteraram a lei originária

Algumas leis alteraram a lei originária. Como foi o caso da Lei nº 11.705, de 19 de junho de 2008⁵, que tem por ementa

ALTERA A LEI Nº 9.503, DE 23 DE SETEMBRO DE 1997, QUE 'INSTITUI O CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO', E A LEI Nº 9.294, DE 15 DE JULHO DE 1996, QUE DISPÕE SOBRE AS RESTRIÇÕES AO USO E À PROPAGANDA DE PRODUTOS FUMÍGEROS, BEBIDAS ALCOÓLICAS, MEDICAMENTOS, TERAPIAS E DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, NOS TERMOS DO PAR. 4º DO ART. 220 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, PARA INIBIR O CONSUMO DE BEBIDA ALCOÓLICA POR CONDUTOR DE VEÍCULO AUTOMOTOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Decreto nº 6.488, de 19 de junho de 2008⁶, traz como ementa

Regulamenta os arts. 276 e 306 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 - Código de Trânsito Brasileiro, disciplinando a margem de tolerância de álcool no sangue e a equivalência entre os distintos testes de alcoolemia para efeitos de crime de trânsito.

⁵ A Lei 11.705/08 traz como situação “não consta revogação expressa”. O chefe de governo era o presidente Luiz Inácio Lula da Silva (executivo), cuja fonte é o DOU de 20/06/2008 (p.1). A Referenda é “MINISTÉRIO DAS CIDADES - MCIDADES; MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC; MINISTÉRIO DA JUSTIÇA - MJ; EDUCAÇÃO - MEC; MINISTÉRIO DA JUSTIÇA - MJ; MINISTÉRIO DA SAÚDE - MS; MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES - MT; GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA - GSI-PR”. Correlação: CONVERSÃO COM ALTERAÇÃO DA MPV 415, DE 21/01/2008, DEC 6.489, DE 19/06/2008: REGULAMENTAÇÃO. Veto: MSG 404, DE 19/06/2008 - D.O.U. DE 20/06/2008, P. 9: VETO PARCIAL - PARTES VETADAS: ART. 301 DA LEI 9.503, DE 23/09/1997, ALTERADO PELO INCISO VII DO ART. 5º DO PROJETO DE CONVERSÃO. Assunto: DETERMINAÇÃO, PROIBIÇÃO, VENDA A VAREJO, COMERCIALIZAÇÃO, BEBIDA ALCOOLICA, RODOVIA. ALTERAÇÃO, DISPOSITIVOS, NORMAS, CARACTERIZAÇÃO, INFRAÇÃO, CRIME, UTILIZAÇÃO, BEBIDA ALCOOLICA, CONDUTOR, MOTORISTA, VEICULO AUTOMOTOR, SUJEIÇÃO, PENALIDADE. ALTERAÇÃO, DISPOSITIVOS, NORMAS, OBRIGATORIEDADE, ESTABELECIMENTO COMERCIAL, VENDA, BEBIDA ALCOOLICA, DIVULGAÇÃO, ADVERTENCIA, CRIME, DIREÇÃO, CONDUTOR, CONSUMO, ALCOOL. Classificação de Direito: DIREITO ADMINISTRATIVO PODER DE POLÍCIA REGULAMENTAÇÃO DO TRÁFEGO E TRÂNSITO. CÓDIGO DE TRÂNSITO. Disponível em <http://legislacao.planalto.gov.br/legisla/legislacao.nsf/Viw_Identificacao/lei%2011.705-2008?OpenDocument> Acesso em 10/05/2014.

⁶ A publicação original do texto deste decreto foi no Diário Oficial da União - Seção 1 – em 20/6/2008, Página 6. Origem: Poder Executivo. Situação: Não consta revogação expressa. Indexação: CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO - Regulamentação VEÍCULO AUTOMOTOR - Condutor - Álcool - Embriaguez - Tolerância - Sangue - Concentração - Definição - Resolução - CONTRAN MOTORISTA - Veículos - Acidente de trânsito - Fiscalização - Teste - Alcoolemia – Perícia. BAFÔMETRO. Disponível em <<http://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/2008/decreto-6488-19-junho-2008-576779-norma-pe.html>>. Acesso em 10/05/2014.

3. Atual Lei do Bafômetro

Mais do que punir, a Nova Lei Seca tem como objetivo reduzir o número de tragédias no trânsito. Observemos o que mudou.

Quando de álcool eu posso consumir? Antes, o condutor alcoolizado só era preso se estivesse com concentração de álcool por litro de sangue igual ou superior a 6 decigramas, ou sob a influência de qualquer outra substância psicoativa que determinasse dependência. Agora é tolerância zero. Qualquer concentração de álcool no sangue implica as penalidades.

Quais são as penalidades? (até ou igual a 0,34 miligramas de álcool por litro de ar). Antes, a multa era de R\$ 957,70 (novecentos e cinquenta e sete reais e setenta centavos) e o condutor sofria suspensão do direito de dirigir por 1 (um) ano, tinha o carro retido e a habilitação recolhida. Agora a multa mais que dobrou (R\$ 1.915,40 – mil e novecentos e quinze reais e quarenta centavos) e as demais penalidades continuam as mesmas. Se houver reincidência dentro de 1 (um) ano, a multa é de R\$3.830,80 (três mil e oitocentos e trinta reais e oitenta centavos).

Quando passa a ser crime? (acima de 0,34 miligrama de álcool por litro) O condutor pode pegar de 6 (seis) meses a 3 (três) anos de cadeia, além de sofrer as demais penas administrativas.

Como pode ser comprovado? As provas podem ser obtidas mediante teste de alcoolemia, exame clínico, perícia, vídeo, testemunha ou outros meios de atestar em direito admitidos, observada a contraprova.⁷

⁷ Trecho retirado na íntegra do panfleto de divulgação da Lei Seca, disponível em <<http://www.paradapelavida.com.br>>. Acesso em 23/05/2014.

4. Dados estatísticos após a implantação da Lei do Bafômetro

Após a nova Lei Seca, Polícia Rodoviária Federal amplia prisões em 42%⁸. “A fiscalização neste ano contra motoristas que dirigem embriagados nas estradas federais foi a mais rigorosa e ampla da história do País”, informou a Polícia Rodoviária Federal (PRF). Graças à nova Lei Seca, que institui mais tipos de prova para a configuração de crime de trânsito, a quantidade de prisões subiu para 42% do total de motoristas reprovados.

Desde a sanção presidencial da nova lei, no final de dezembro último, até a meia-noite de 02/01/2013, a Polícia Rodoviária Federal aplicou 70.855 testes de embriaguez, 1716 motoristas embriagados foram retirados das estradas e autuados - desses, 723 foram presos em flagrante por crime de trânsito. Os dados foram divulgados pela PRF em 03/01/2013.

Nos primeiros 11 meses de 2012 (quando o índice de recusa em assoprar o bafômetro era de 53%), 29% dos motoristas reprovados no bafômetro eram presos.⁹

5. Medidas contempladas nesta legislação, como blitz etc., que influenciaram diretamente as estatísticas.

A principal medida foi o aumento da fiscalização, em consequência do aumento das blitz. Operações como a Lei Seca no Rio de Janeiro, que conseguem

⁸ Portal Planalto. Publicado: 03/01/2013, 20h02. Última modificação: 04/01/2013, 10h48.

⁹ Fonte: Portal Planalto. Disponível: <<http://www2.planalto.gov.br/excluir-historico-nao-sera-migrado/rigor-com-embriaguez-ao-volante-e-mais-rigorosa-com-nova-lei-seca-e-amplia-prisoas-em-42-diz-prf>>. Acesso em 23/05/2014.

flagrar pessoas importantes, como artistas, por exemplo, dão maior visibilidade para o assunto.

A compra de equipamentos como os etilômetros (bafômetros) foi de vital importância para essas estatísticas, que contribuíram para o aumento das possibilidades de autuações desta conduta.

O Ministério das Cidades¹⁰ lançou em 02/04/2012 a campanha nacional de trânsito para alertar os motoristas para o risco de acidentes nas estradas durante a Semana Santa. Com o slogan "No trânsito você é responsável pela vida de quem vai e pela vida de quem vem", a campanha foi veiculada até 08/04/2012, com o foco nas ultrapassagens entre veículos.

No lançamento, o ministro Aguinaldo Ribeiro lembrou os compromissos assumidos pelo País com o Parada – Pacto Nacional pela Redução de Acidentes. Segundo ele, os dados da Polícia Rodoviária Federal revelam uma queda no número de mortes nas estradas do País. No entanto, 8.660 pessoas morreram em 2011 vítimas de acidentes.

"Os números nos levam a crer que iremos atingir a expectativa do Pacto, de reduzir em 50% os óbitos decorrentes de acidentes de trânsito no período de 2011 a 2020", avaliou o ministro ao comentar a redução de 44% no número de mortes durante o feriado o Ano Novo.

Aguinaldo Ribeiro também manifestou preocupação com a recente decisão do Superior Tribunal de Justiça (STJ) de que só o teste do bafômetro e o exame de sangue podem ser aceitos como prova de embriaguez de motoristas.

¹⁰ Ministério das Cidades lança campanha de trânsito para a Semana Santa. Por Portal Planalto. Publicado em 02/04/2012 às 16h46. Última modificação: 02/04/2012, 16h58.

"A Lei Seca foi uma conquista do País. Não podemos ter nenhuma relativização que ponha em dúvida este instrumento tão importante. O direito à vida está acima de qualquer outro direito", concluiu¹¹.

A Polícia Rodoviária Federal (PRF) iniciou, em 28/03/2013, a Operação Semana Santa 2013¹², que intensificou a fiscalização nas estradas brasileiras até o final do feriado de Páscoa, 31/03/2013. Cerca de dez mil policiais, 1.100 viaturas, 800 etilômetros e 45 radares estiveram distribuídos nos 70 mil quilômetros de rodovias federais para coibir infrações, como o excesso de velocidade, a não utilização do cinto de segurança, o tráfego de veículos em acostamentos, a realização de ultrapassagens proibidas e a condução por motoristas que tenham ingerido bebida alcoólica.

De acordo com dados da PRF, a colisão frontal, ocasionada por ultrapassagens imprudentes, continua sendo o tipo de acidente mais letal e foi responsável por 33% das mortes na Semana Santa do ano passado. Depois de colisão frontal, os atropelamentos são o segundo tipo de acidente mais letal, responsáveis por 13% das mortes durante a Semana Santa de 2012.

Como pontos mais críticos nas estradas, um mapeamento realizado pela força apontou 37 trechos considerados críticos nas rodovias federais brasileiras. O maior registro está no estado de Minas Gerais, que apresentou cinco pontos perigosos nas rodovias 040, 135, 26 e 381. Goiás, Paraná, Santa Catarina e São Paulo também requerem atenção especial.

As rodovias 101 e 116 são as que têm maior índice de trechos onde é necessário maior cuidado. "Durante o feriado, as equipes da PRF estarão

¹¹ Fonte: Portal Planalto. Disponível em <<http://www2.planalto.gov.br/excluir-historico-nao-sera-migrado/ministerio-das-cidades-lanca-campanha-de-transito-para-a-semana-santa>>. Acesso em 15/05/2014.

¹² Portal Planalto. Publicado: 28/03/2013, 17h56. Última modificação: 28/03/2013, 17h58.

posicionadas nesses locais, a fim de reprimir os excessos cometidos pelos motoristas e agilizar o atendimento de acidentes”, informou o órgão, por meio de nota em 2012.

A PRF alerta, ainda, para os cuidados ao volante que os motoristas devem ter com as chuvas, mantendo uma distância de segurança do carro da frente e conservando a manutenção dos limpadores de para-brisa¹³.

Na Operação Semana Santa 2012, a PRF registrou 2.674 acidentes em todo o Brasil, somando 120 vítimas fatais. O número é 24,5% menor que o identificado no mesmo período de 2011, quando 155 pessoas morreram nas estradas brasileiras. É importante, no entanto, considerar a diferença na duração dos feriados, pois em 2011 a quinta-feira coincidiu com Tiradentes, acrescentando um dia a mais ao recesso.

O crescimento da frota nacional também foi um fator relevante. Segundo o Departamento Nacional de Trânsito (Denatran), em abril de 2011, o Brasil possuía 65,5 milhões de veículos, e em janeiro de 2012 havia 70,9 milhões, um aumento de mais de 6%.

Mais de 90 mil veículos foram fiscalizados e cerca de 33 mil autuações aplicadas, sendo mais de seis mil por ultrapassagens em locais proibidos. Durante o feriado de Páscoa de 2012, a PRF realizou 14.233 testes de bafômetro, o que equivale à média de um teste a cada 24 segundos. Foram reprovados 581 motoristas, dos quais 231 foram presos em flagrante¹⁴.

¹³ Veja mais dicas de segurança nas viagens no site <http://www.dprf.gov.br>.

¹⁴ Fonte: Portal Planalto. Disponível em <<http://www2.planalto.gov.br/excluir-historico-nao-sera-migrado/comeca-operacao-semana-santa-com-dez-mil-policiais-para-reforcar-vigilancia-nas-estradas>>. Acesso em 17/05/2014.

6. Entrevista com a Inspetora Flávia Oliveira, da PRF

Como estratégia de entender do ponto de vista prático a temática deste artigo, optamos por entrevistar a Inspetora Flávia Oliveira, que é chefe do núcleo de Acidentes e Medicina Rodoviária da PRF de Minas Gerais, sendo servidora há 12 (doze) anos neste órgão.

6.1 Você, como PRF há 12 anos, percebia a aplicação das leis anteriores contra o uso do álcool associado à direção? A estrutura para executá-las era (ou é) boa?

Tomando como ponto de partida o novo Código de Trânsito Brasileiro, estabelecido pela Lei 9.503, em 23 de setembro de 1997, este, através de seu Art. 165 previa punição por meio de multa e suspensão do direito de dirigir para o condutor flagrado sob influência de álcool, em nível superior a seis decigramas de álcool por litro de sangue, o equivalente a 0,3 miligrama de álcool por litro de ar alveolar. Além disso, o Art. 306 definia como crime de trânsito a condução sob influência de álcool nos níveis supracitados, quando o condutor expunha a dano potencial a incolumidade de outrem. Em minha opinião, eram punições severas para a época. Porém, o alto custo dos Etilômetros, o desinteresse dos governantes em torná-la eficaz e a própria cultura do País fizeram com que a lei não tivesse eficácia.

Em 2008 houve um incremento na rigidez dos artigos supracitados, mediante a entrada em vigor da Lei 11.705. Nesse ponto, houve um investimento em etilômetros, mas ainda insuficientes para uma fiscalização eficiente e os policiais esbarravam na recusa dos condutores em utilizá-lo, o que exigia um exame clínico para a constatação da embriagues, tornando o processo pouco eficaz.

Em 2012 mais uma alteração, através da Lei 12.760, tornando a tolerância “zero” e autorizando os agentes fiscalizadores a atestar a embriaguez através de sintomas, ações, áudio e vídeo. Hoje, acredito que há toda a estrutura e o apoio da Lei para que condutores incautos sejam flagrados e punidos.

6.2 Os infratores geralmente cometem esse erro por negligência, ignorância, falta de informação ou por pensar que não será parado numa blitz?

A resposta para esta pergunta não é simples. Os motivos são os mais diversos. Entretanto, creio em um problema sociocultural e econômico. A cultura herdada dos nossos pais e avós, que bebiam e dirigiam, a função da bebida alcoólica na sociedade, a sensação de poder ao beber e dirigir, a falta de infraestrutura do transporte público, o elevado valor da corrida de táxi e, principalmente, a sensação de impunidade fazem com que os condutores arrisquem suas vidas e a dos outros ao cometerem esse tipo de infração.

6.3 Você como PRF o que acha que deveria ser feito para diminuir essas infrações?

Acredito que todos os fatores citados na questão anterior deveriam ser trabalhados com mais afinco pelo poder público. Campanhas educativas, incentivos à utilização e investimentos no transporte público, aumento na fiscalização e punição exemplar por parte do judiciário são ferramentas fundamentais para a diminuição das infrações e mortes no trânsito.

Considerações finais

A conjunção de bebidas alcoólicas e volante são contra a lei, pois põem a vida em grande risco, quando essa agregação se concretiza.

Novas leis foram criadas para adaptar o Código de Trânsito aos dias de hoje. Assim se tornando mais eficaz com o passar do tempo.

A última Lei do Bafômetro foi criada para punir mais severamente motoristas infratores, em uma busca de diminuir essas infrações que causam muito dano.

Pelo fato de nova lei ser mais severa, observou-se que está havendo mais prisões assim punindo devidamente esses infratores da lei.

Em vista de uma lei mais severa a polícia está se mobilizando no intuito de punir os infratores, na tentativa de oferecer mais segurança às vias públicas.

Referências

BRASIL Planalto Disponível em <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2008/Lei/L11705.htm#art5>. Acesso em 20/05/2014.

BRASIL Planalto Disponível em <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm>. Acesso em 22/05/2014.

BRASIL Planalto Disponível em <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm>. Acesso em 22/05/2014.

BRASIL Planalto Disponível em <<http://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/2008/decreto-6488-19-junho-2008-576779-norma-pe.html>>. Acesso em 10/05/2014.

BRASIL Planalto Disponível em <<http://www2.planalto.gov.br/excluir-historico-nao-sera-migrado/rigor-com-embriaguez-ao-volante-e-mais-rigorosa-com-nova-lei-seca-e-amplia-prisoas-em-42-diz-prf>>. Acesso em 23/05/2014.

BRASIL Planalto Disponível em <<http://www2.planalto.gov.br/excluir-historico-nao-sera-migrado/comeca-operacao-semana-santa-com-dez-mil-policiais-para-reforçar-vigilancia-nas-estradas>>. Acesso em 17/05/2014.

BRASIL Planalto Disponível em <<http://www2.planalto.gov.br/excluir-historico-nao-sera-migrado/ministerio-das-cidades-lanca-campanha-de-transito-para-a-semana-santa>>. Acesso em 15/05/2014.

GONÇALVES, Jonas Rodrigo. **Metodologia Científica e Redação Acadêmica**. 6. ed. Brasília: JRG, 2011.

GONÇALVES, Jonas Rodrigo; CAIRES, Márcia Maria Araújo; ARAÚJO FILHO, José Mendonça; MIRANDA, Gladso Rogério de Oliveira (coord.). **Exame da OAB 2ª fase: Direito Civil e Processo Civil**. Brasília: Vestcon, 2008.

GONÇALVES, Jonas Rodrigo, SERPA, Mauro Pinto. **Direito e Políticas Públicas: extrato da pesquisa de programas sociais vigentes em 2012**. Brasília: JRG, 2013.

GONÇALVES, Jonas Rodrigo Gonçalves; MOURA, Mayara Gomes Ferreira de. Programa “Bolsa Família” como Política Pública de Transferência de Renda no Brasil. **Revista Processus de Estudos de Gestão, Jurídicos e Financeiros**. Brasília: Processus, Ano V, Vol.V, n.13, 2013.

GONÇALVES, Jonas Rodrigo; OLIVEIRA, César Cavalcante de. Análise da Política Pública Acerca das Unidades De Pronto Atendimento – (UPAs). **Revista Processus de Estudos de Gestão, Jurídicos e Financeiros**. Ano VI, Vol.VI, n.16, jan.-jul., 2015.

GONÇALVES, J. R.; OLIVEIRA, C. C. . A006.Análise da Política Pública acerca das Unidades de Pronto Atendimento (UPAs). *Revista Processus de Estudos de Gestão, Jurídicos e Financeiros*, v. VI, p. 52-60-60, 2015.

PRF. Disponível em <<http://www.dprf.gov.br>>. Acesso em 23/05/14

PRF. *Parada pela vida*. Disponível em <<http://www.paradapelavida.com.br>>. Acesso em 23/05/2014.

Anexo: TLCE de entrevistado

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que autorizo a publicação do artigo "Medidas legais brasileiras como estratégia de coibir o ato de dirigir após ingestão de bebida alcoólica" o qual possui uma entrevista feita comigo.

Belo Horizonte, 22 de dezembro de 2014.



Flávia de Oliveira
CPF 722.575.466.34